



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO**  
Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO**  
**- CISAMURC**

**PARECER JURÍDICO Nº 006/2021**

**EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CNPJ:00.802.002/0001-02**

**PREGÃO 002/2021**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para eventuais contratações de Materiais Médicos da Farmácia Básica, Hospitalar e, Pronto atendimento. Destinados aos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – **CISAMURC: MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, MAJOR VIEIRA, MAFRA, PORTO UNIÃO E TRÊS BARRAS.**

No processo de licitação citado, a empresa, apresentou o menor preço e foi decretada vencedora no item nº **164 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA.**

A proposta foi homologada e o produto adjudicado, sendo conseqüentemente emitidas ordens de compras. Destas ordens de compras a licitante foi intimada / comunicada, contando com isso o prazo para entrega.

Ocorre que na data de 09 de março do corrente ano a empresa solicitou a desclassificação do item.

Site: [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - e-mail: [cisamurc@cisamurc.sc.gov.br](mailto:cisamurc@cisamurc.sc.gov.br)  
Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC  
Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO**  
Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



### **ASSISTE A RAZÃO DA REQUERENTE:**

A proponente, após processo licitatório de Pregão Eletrônico, sagrou-se vencedora para o fornecimento do item 164, desta forma solicitou a desistência da entrega do produto, por ter esgotado todo o estoque, e ao tentar repor a empresa encontrou em contato com outros fabricantes e foi surpreendida pela informação de que o medicamento está em falta do insumo farmacêutico ativo.

### **PARECER:**

De acordo com requerimento interposto pela empresa vencedora, e vislumbrando o momento o qual vivenciamos da Pandemia Global do Covid 19, como classificou a Organização Mundial Saúde (OMS), e a falta de matéria prima para produção de remédios, não resta outra alternativa aceitar a renúncia/desistência pleiteada, até porque a impossibilidade da entrega do produto gera evidente prejuízo aos Municípios no atendimento à população.

Diante da excepcionalidade do caso em tela verifica-se possível a desclassificação dos itens, de acordo com o diploma legal 8666/93, o qual prevê:

*“Art . 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

*§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo **por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**”*

Site: [www.cisamurc.sc.gov.br](http://www.cisamurc.sc.gov.br) - e-mail: [cisamurc@cisamurc.sc.gov.br](mailto:cisamurc@cisamurc.sc.gov.br)  
Rua João da Cruz Kreiling, 1085 - 89460-154 – Canoinhas – SC  
Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO**

Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra  
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras



Assim opino favoravelmente ao deferimento do requerido observando o poder discricionário a teor da disposição do artigo acima mencionado, observando o princípios da economicidade, equidade e legalidade.

Decretando a desclassificação do item nº 164 - nº 164 **BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA**, no caso em análise ficou demonstrado que a empresa não possui a intenção de prejudicar o certame e nem de causar prejuízo ao erário, desta forma fica isenta das penalidade previstas em lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Canoinhas 10 de março de 2021.

  
**CAMILA DENK DA SILVA KUCZERA**

**ASSESSORA JURÍDICA**

**OAB/SC 52309**